



PROJECILO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <u>06</u> Folha <u>23</u> de <u>23</u> , 10, 92 Data <u>10/10/92</u> <u>Waldemar</u> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador <b>WALDEMAR BARBOSA FILHO</b>		

PROJETO DE LEI Nº 057/92, DE 23.10.92

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, de uma área de terras com 1 ha. 7.802,50 m<sup>2</sup>, localizada no povoado de Avoadeira, neste município, em nome da Cooperativa de Crédito Rural de Barra do Garças-CREDIBARRA Ltda, tendo os seguintes limites e confrontações:

Frente: para a rua principal medindo 104,00 metros, com rumo de NE 80°28'50" SW.

L. direito: para área de Luzimar Pereira, medindo 200,00 metros com rumo de NW 60°31'00" SE.

L. esquerdo: para a Fazenda Filozinho medindo 210,00 metros com rumo de NW 20°30'20" SE.


Fundos: para a Fazenda Filozinho medindo 67,00 metros NE 72°55'20" SW.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
Plenário das Deliberações

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 365 v. 06 folha 02 data 23/10/92 Hora 10: horas  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
------------------	--	---	-----------

**AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO**

fls. 02

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23 de outubro de 1992.

  
**WALDEMAR BARBOSA FILHO**  
Vereador

# MEMORIAL - DESCRITIVO

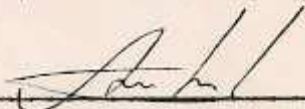
Memorial Descritivo de uma área de terras, situada no Povoado de Avoadeira, Município de Barra do Garças-MT. Sendo a área de  $7.802,50 \text{ m}^2$ .

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

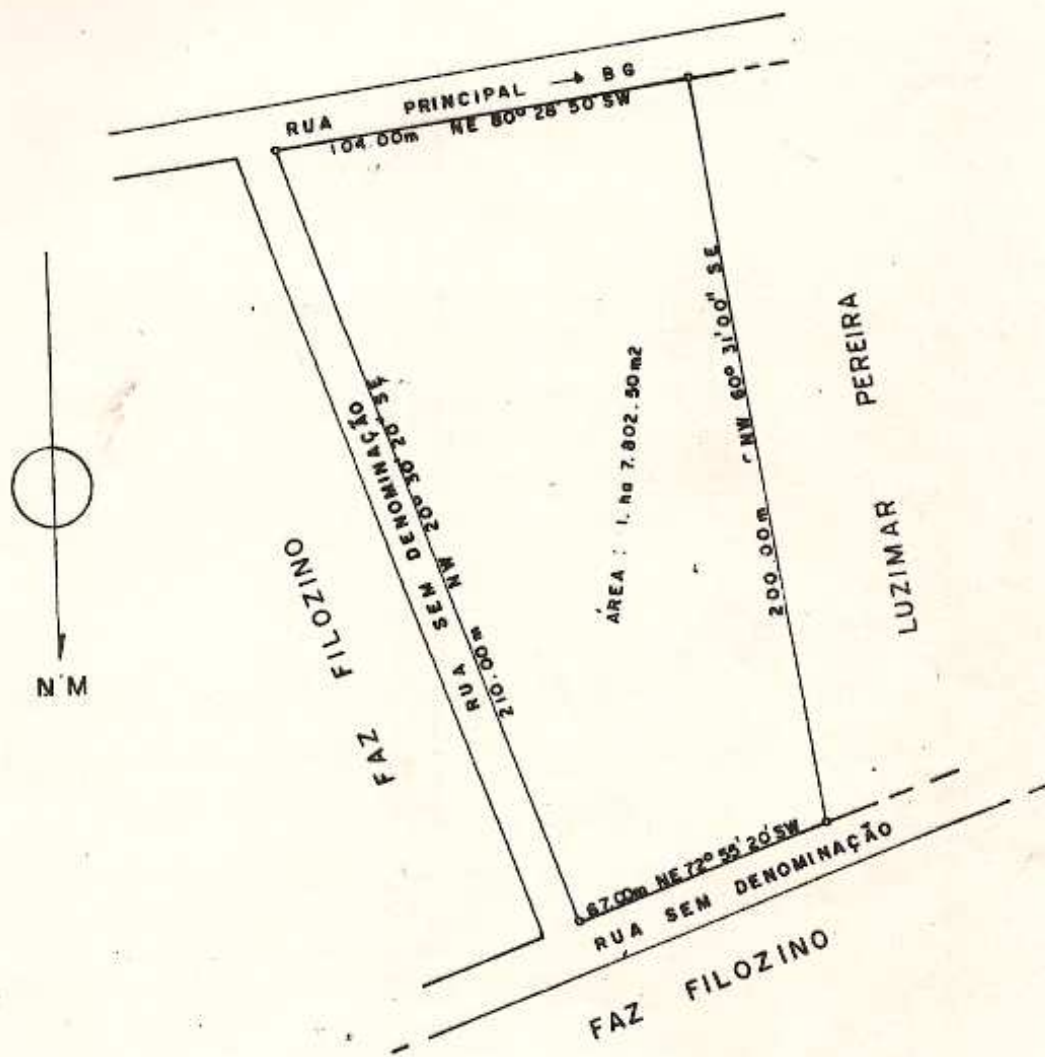
Frente para a Rua Principal medindo 104,00m (metros); com rumo de NE  $80^{\circ}28'50''$ SW; L. direito com Luzimar Pereira, medindo 200,00m (metro) com rumo de NW  $60^{\circ}31'00''$ SE; L. esquerdo para Faz. Filozinho, medindo 210,00m (metros), com rumo de NW  $20^{\circ}30'20''$ SE; Fundos para Faz. Filozi no medindo 67,00m (metros) NE  $72^{\circ}55'20''$ SW.

Tudo como mostra mapa em anexo.

Barra do Garças- MT., 13 de Agosto de 1992.



Alcebíades Lucindo Leal-Agrim. CREA 2.927/EDMT



MAPA DE UMA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA  
 NO POVOADO DE AVOADEIRA  
 MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS M.T  
 ESCALA : 1.2000  
 DATA : 07/08/92

  
 Alcebades Lucindo Real  
 AGRIM. CREA 2.937/TDMT

LEI Nº 1081 DE 04 DE Abril DE 1.988 .

*legalizar*

"Dispõe sobre a Legislação de Terrenos no Povoado de Voadeira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal Autorizado a Legalizar os terrenos situados no Povoado da Voadeira. neste município.

Art. 2º - A legalização referida no Artigo anterior se fará demarcado as respectivas áreas ocupadas nos limites atuais, de maneira a não prejudicar os ocupantes das mesmas.

Art. 3º - A demarcação será feita através do Departamento de Terras da Prefeitura Municipal, com as despesas por conta dos interessados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 4 de Abril de 1.988.

*Paulo*

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

= Prefeito Municipal =

*Registrada & fs. 56.51. no livro m.º 1º*

*[Handwritten signature]*

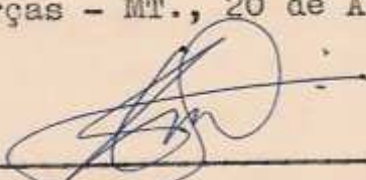
Exm<sup>o</sup> Dr. Paulo Sérgio da Silva - DD. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

"Cooperativa de Crédito Rural de Barra do Garças Ltda - CREDIBARRA" CGC- 25.533.836/0001-45, situada à Rua Mato Grosso 35-A em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, vem mui respeitosamente a presença de V. Exma. requerer o Título Definitivo de Propriedade da Área ha. 7802,50 m<sup>2</sup>, localizada no Povoado de Avoadeira, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. Tudo como mostra mapa em anexo.

Termos em Que.

Pede Deferimento.

Barra do Garças - MT., 20 de Agosto de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
David Lincoln de Campos - PRESIDENTE.